



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)  
"Terra do Rei Pelé"  
CNPJ: 11.201.980/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR) E A EMPRESA FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME.

*De um lado,*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - IPRECOR**, Autarquia Municipal com Personalidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.201.980/0001-07, com sede administrativa localizada na Rua Nelson Rezende Fonseca, n.º 472, Centro, Três Corações/MG, CEP 37.410-175, neste ato representado pela sua Presidente, Eliana de Fátima Pereira Maurício, brasileira, casada, servidora municipal, inscrita no CPF sob o n.º 000.334.896-29, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

*De outro lado,*

a **EMPRESA FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.336.390/0001-78, sediada na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Alberto Cintra, n.º 431, bairro União, CEP: 31.160-370, representado pelo Sr. Felipe de Lacerda Lemos, inscrito no CPF sob o n.º 105.912.406-88, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 001/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 001/2020, celebrado entre as partes em 06/01/2020, com o consequente reajuste do valor contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor mensal do contrato, após o reajuste pelo menor índice oficial passa de R\$ 3.845,00 para R\$ 4.010,76 (quatro mil e dez reais e setenta e seis centavos).

2.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 4,311090% referente à correção com fundamento legal, conforme Anexo I;

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)  
“Terra do Rei Pelé”  
CNPJ: 11.201.980/0001-07

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e encerrando-se em 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo baseia-se na previsão disposta pelo artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e na conveniência da Administração Pública, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Três Corações, 11 de dezembro de 2020.

Eliana de Fátima Pereira Maurício  
**Presidente do IPRECOR**

Felipe de Lacerda Lemos  
**FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME**

### TESTEMUNHAS:

Rafael Dirceu Dutra

Nome:

CPF: 310.802.556-04

Mayra Semba

Nome: Mayra Semba

CPF: 108.934.456-90



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)  
"Terra do Rei Pelé"  
CNPJ: 11.201.980/0001-07



ANEXO I

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial	12/2019
Data final	11/2020
Valor nominal	R\$ 3.845,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,04311090
Valor percentual correspondente	4,311090 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.010,76 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

Felipe Lacerda  
CPF: 105.912.406-88  
RG: MG16.696.968

*[Handwritten signature]*